# ANEXO XI

## JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO BDI

### OBJETIVO

Apresentar considerações quanto a escolha das taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE TABATINGA/AM.**

### DESCRIÇÃO

O escopo do objeto de contratação visa **a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA,** tendo como parcelas de maior relevância e valor significativo para execução de obras e serviços de engenharia.

### ASPECTOS LEGAIS

De acordo com a Nota Técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com Acordão 2622/2013 – Plenário – TCU, os critérios e parâmetros para o cálculo de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, devem ser definidos em função do tipo de obra pública, conforme discriminado a seguir:

- EDIFICAÇÕES – **25,83%**
- RODOVIAS E FERROVIAS – **24,26%**
- REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRUÇÕES CORRELATAS – **27,16%**
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – **28,89%**
- PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS – **30,31%**

- FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – **18,60%**
- FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – **28,89%**

Diante do exposto, a taxa de BDI deverá ser de **25,83% (vinte e cinco, virgula oitenta e três por cento)** aplicados nos serviços de engenharia e **18,60% (dezoito, vírgula sessenta por cento)** como BDI diferenciado para fornecimento de equipamentos**.**

Manaus/AM, 10 de setembro de 2026.

(*assinado digitalmente*)

**José Paulo Maia Bezerra**

Coordenador do Escritório de Projetos
UGPE/SEDURB

(*assinado digitalmente*)

**João Luiz Benaion Dumont**

Subcoordenador Setorial de Engenharia
UGPE